

deflete à direita e segue numa distância de 139,00 m, até o ponto D confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 9,50 m, até o ponto A confrontando com Miguel Rigo; encerrando a área de 1.032,80 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.915** — que consta pertencer a Adelino Miguel Picado — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 99,00 m, até o ponto B confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 11,80 m, até o ponto C confrontando com Raul de O. Junior e outros; daí deflete à direita e segue numa distância de 100,00 m, até o ponto D confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 2,00 m, até o ponto A confrontando com entrada particular; encerrando a área de 1.490,80 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.916** — que consta pertencer a Robertti Robertti — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 22,00 m, até o ponto B confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 9,30 m, até o ponto C confrontando com Yoschio Doy; daí deflete à direita e segue numa distância de 24,10 m, até o ponto D confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 9,50 m, até o ponto A confrontando com rua existente; encerrando a área de 212,95 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.917** — que consta pertencer a Alzira Fernandes — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 20,90 m, até o ponto B confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 13,50 m, até o ponto C confrontando com Raul de Oliveira Junior e outros; daí deflete à direita e segue numa distância de 21,50 m, até o ponto D confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 13,00 m, até o ponto A confrontando com Raul de Oliveira Junior e outros; encerrando a área de 280,90 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.918** — que consta pertencer a Yoschio Doy — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 126,50 m, até o ponto B confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 124,00 m, até o ponto C confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 9,20 m, até o ponto A confrontando com Robertti Robertti; encerrando a área de 520,00 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.919** — que consta pertencer a quem de direito — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 70,50 m, até o ponto B confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 9,50 m, até o ponto C confrontando com Robertti Robertti; daí deflete à direita e segue numa distância de 69,10 m, até o ponto D confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 12,00 m, até o ponto A confrontando com Sítio Santa Gema Irmãos Capela; encerrando a área de 743,40 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.920** — que consta pertencer a Manoel Mendes — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 29,30 m, até o ponto B confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 15,50 m, até o ponto C confrontando com Carel Felix Engelen; daí deflete à direita e segue numa distância de 27,50 m, até o ponto D confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 15,50 m, até o ponto A confrontando com rua existente; encerrando a área de 424,50 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.922** — que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires — o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 158,50 m, até o ponto B confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 18,00 m, até o ponto C confrontando com o Espólio de Bim Francisco; daí deflete à direita e segue numa distância de 152,00 m, até o ponto D confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 24,00 m, até o ponto A confrontando com Estrada Municipal; encerrando a área de 3.100,00 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.923** — que consta pertencer a Munir S.A. — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 16,00 m, até o ponto B confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 16,00 m, até o ponto C confrontando com rua existente; daí deflete à direita e segue numa distância de 15,80 m, até o ponto D confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 15,50 m, até o ponto A confrontando com José Skistimas; encerrando a área de 240,00 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.924** — composta de duas glebas, «A» e «B» que constam pertencer a Niyoshi Tonoyoshi, que assim se descrevem:

**Gleba «A»** — o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 74,50 m, até o ponto B, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 13,50 m, até o ponto C, confrontando com Niyoshi Sasaki; daí deflete à direita e segue numa distância de 76,00 m, até o ponto D, confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 13,50 m, até o ponto A confrontando com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires; onde teve início, encerrando a área de 1.015,90 metros quadrados.

**Gleba «B»** — o terreno começa no ponto E e segue numa distância de 76,50 m, até o ponto F, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 5,00 m, até o ponto G, confrontando com Antônio Lopes; daí deflete à direita e segue numa distância de 75,00 m, até o ponto H, confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 12,00 m, até o ponto E, confrontando com Niyoshi Sasaiti, onde teve início encerrando a área de 679,90 metros quadrados. — Total da área: 1.655,50 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.925** — que consta pertencer a José Skistimas — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 136,50 m, até o ponto B, confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 15,20 m, até o ponto C, confrontando com quem de direito; daí deflete à direita e segue numa distância de 136,00 m, até o ponto D, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 16,50 m, até o ponto A, confrontando com Ricardo Maciulaitis; encerrando a área de 2.077,80 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.926** — que consta pertencer a José Barbosa da Silva — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 17,00 m, até o ponto B, confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 12,50 m, até o ponto C, confrontando com entrada particular; daí deflete à direita e segue numa distância de 18,60 m, até o ponto D, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 12,50 m, até o ponto A, confrontando com Gabriel Dias Davi; encerrando a área de 220,70 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.927** — que consta pertencer a quem de direito — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 206,20 m, até o ponto B, confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 9,80 m, até o ponto C, confrontando com rua existente; daí deflete à direita e segue numa distância de 207,00 m, até o ponto D, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 4,00 m, até o ponto A, confrontando com rua existente; encerrando a área de 1.220,20 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.928** — que consta pertencer a Sítio Sta. Gema Irmãos Capela — o terreno começa no ponto A, segue numa distância de 97,50 m, até o ponto B, confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 12,20 m, até o ponto C, confrontando com entrada particular; daí deflete à direita e segue numa distância de 93,50 m, até o ponto D, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 14,00 m, até o ponto A, confrontando com quem de direito; encerrando a área de 1.156,70 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.929** — que consta pertencer a Miguel Rigo — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 210,00 m, até o ponto B, confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 9,50 m, até o ponto C, confrontando com Mil Montagens Ind. Ltda.; daí deflete à direita e segue numa distância de 209,00 m, até o ponto D, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 12,50 m, até o ponto A, confrontando com Juarez Bonacorree Pompeu; encerrando a área de 2.417,60 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.920** — que consta pertencer a Carel Felix Engelen — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 164,50 m, até o ponto B, confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 13,50 m, até o ponto C, confrontando com rua existente; daí deflete à direita e segue numa distância de 165,50 m, até o ponto D, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 15,50 m, até o ponto A, confrontando com Manoel Mendes; encerrando a área de 2.039,40 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.931** — que consta pertencer a Naure Misukami — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 203,00 m, até o ponto B, confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 15,00 m, até o ponto C, confrontando com Oswaldo Nacedo; daí deflete à direita e segue numa distância de 199,00 m, até o ponto D, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 14,50 m, até o ponto A, confrontando com Raul de Oliveira e Outros; encerrando a área de 2.898,42 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 4.314** — que consta pertencer a Emídio Dias Carvalho — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 14,00 m, até o ponto B, confrontando com José de Carvalho; daí deflete à direita e segue numa distância de 163,50 m, até o ponto C, confrontando com a rodovia SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 20,00 m, até o ponto D, confrontando com rua existente; daí deflete à direita e segue numa distância de 163,50 m, até o ponto A, confrontando com o próprio; encerrando a área de 2.760,00 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 4.315** — composta de duas glebas, «A» e «B» que constam pertencer ao Parque Umuarama, que assim se descrevem:

**Gleba «A»** — o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 12,50 m, até o ponto B, confrontando com a entrada particular; daí deflete à direita e segue numa distância de 176,50 m, até o ponto C, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 12,00 m, até o ponto D, confrontando com a Rua; daí deflete à direita e segue numa distância de 177,50 m, até o ponto A, onde teve início, encerrando uma área de 2.220,00 metros quadrados.

**Gleba «B»** — o terreno começa no ponto E e segue numa distância de 12,00 m, até o ponto F, confrontando com a Rua; daí deflete à direita e segue numa distância de 271,50 m, até o ponto G, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 9,00 m, até o ponto H, confrontando com Francisco S. de Andrade; daí deflete à direita e segue numa distância de 265,80 m, até o ponto E, onde teve início, encerrando uma área de 3.010,00 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 4.316** — composta de duas glebas, «A» e «B», que constam pertencer a Francisco L. Guerreiro Morevo, que assim se descrevem:

**Gleba «A»** — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 12,00 m, até o ponto B, confrontando com a entrada; daí deflete à direita e segue numa distância de 167,30 m, até o ponto C, confrontando com a rodovia SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 23,90 m, até o ponto D, confrontando com Ari S. Ferreira; daí deflete à direita e segue numa distância de 165,00 m, até o ponto A, onde teve início, encerrando a área de 3.170,00 m<sup>2</sup>.

**Gleba «B»** — o terreno começa no ponto E e segue numa distância de 49,50 m, até o ponto F, confrontando com a rodovia SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 27,50 m, até o ponto G, confrontando com a Prefeitura Municipal de Suzano; daí deflete à direita e segue numa distância de 66,00 m, até o ponto H, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 26,80 m, até o ponto E, onde teve início, encerrando a área de 1.360,00 metros quadrados — Total — 4.530,00 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 4.317** — que consta pertencer a João Sarmiento de Moraes — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 4,80 m, até o ponto B, confrontando com o Espólio de Guilherme Kosch; daí deflete à direita e segue numa distância de 224,00 m, até o ponto C, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 12,50 m, até o ponto D, confrontando com Daiji Hirabalashi; daí deflete à direita e segue numa distância de 223,00 metros; até o ponto A, confrontando com a rodovia SP-31; encerrando a área de 2.640,00 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 4.318** — que consta pertencer a Kochiti Yamaki — o terreno começa no ponto A, e segue numa distância de 111,50 m, até o ponto B, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 115,50 m, até o ponto A, confrontando com Renato Alvim Maldonado, encerrando a área de 700,00 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.860** — composta de duas glebas, «A» e «B», que constam pertencer a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires e que assim se descrevem:

**Gleba «A»** — o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 13,10 m, até o ponto B, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 15,30 m, até o ponto C, confrontando com a Rua; daí deflete à direita e segue numa distância de 13,00 m, até o ponto D, confrontando com a estrada SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 15,20 m, até o ponto A, confrontando com Armindo Lourenço, onde teve início, encerrando a área de 396,00 metros quadrados.

**Gleba «B»** — o terreno começa no ponto E e segue numa distância de 30,00 m, até o ponto F, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 13,50 m, até o ponto G, confrontando com Miyoshi Tonoyoshi; daí deflete à direita e segue numa distância de 30,00 m, até o ponto H, confrontando com a estrada SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 13,50 m, até o ponto E, confrontando com quem de direito, onde teve início, encerrando a área de 204,25 metros quadrados.

Total das Áreas — 600,25 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.921** — composta de duas glebas, «A» e «B», e que constam pertencer a Raul de Oliveira Junior e Outros e que assim se descrevem:

**Gleba «A»** — o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 39,90 m, até o ponto B, confrontando com a estrada SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 13,00 m, até o ponto C, confrontando com Alzira Fernandes; daí deflete à direita e segue numa distância de 39,00 m, até o ponto D, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 11,80 m, até o ponto A, confrontando com Adelino Picado, onde teve início, encerrando a área de 516,75 metros quadrados.

**Gleba «B»** — o terreno começa no ponto E e segue numa distância de 109,30 m, até o ponto F, confrontando com a estrada SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 14,50 m, até o ponto G, confrontando com Nauke Misukami; daí deflete à direita e segue numa distância de 109,50 m, até o ponto H, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 13,50 m, até o ponto E, confrontando com Alzira Fernandes, onde teve início, encerrando uma área de 1.531,60 m<sup>2</sup>.

Total das Áreas: 2.048,35 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.586** — composta de duas glebas, «A» e «B», que constam pertencer a Cesare Rafo e Mário Augusto Rafo que assim se descrevem:

**Gleba «A»** — o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 29,00 m, até o ponto B, confrontando com a Prefeitura Municipal de Suzano; daí deflete à direita e segue numa distância de 45,00 m, até o ponto C, confrontando com a SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 65,00 m, até o ponto A, confrontando com o próprio, onde teve início, encerrando a área de 594,50 m<sup>2</sup>.

**Gleba «B»** — o terreno começa no ponto D e segue numa distância de 7,00 m, até o ponto E, confrontando com a estrada SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 7,00 m, até o ponto F, confrontando com a Hopa; daí deflete à direita e segue numa distância de 10,00 m, até o ponto D, confrontando com o próprio; onde teve início, encerrando a área de 35,00 m<sup>2</sup>.

TOTAL DAS AREAS «A» e «B» — 629,50 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 3.608** — que consta pertencer a Yukio Murakami — o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 30,00 m, até o ponto B, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 7,50 m, até o ponto C, confrontando com a estrada Pouso Alegre; daí deflete à direita e segue numa distância de 13,50 m, até o ponto D, confrontando com a estrada Pouso Alegre; daí deflete à direita e segue numa distância de 22,00 m, até o ponto E, confrontando com a Rodovia; daí deflete à direita e segue numa distância de 18,10 m, até o ponto A, confrontando com Carmem C. Ventura, onde teve início, encerrando a área de 500,60 metros quadrados.

**AREA DO DESENHO N.º 4.367** — que consta pertencer a Kasumasa Yamasaki e que assim se descreve: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 22,00 m, até o ponto B, confrontando com a estrada SP-31; daí deflete à direita e segue numa distância de 6,00 m, até o ponto C, confrontando com Yokomiso Hideyuki; daí deflete à direita e segue numa distância de 22,00 m, até o ponto D, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e segue numa distância de 5,00 m, até o ponto A, confrontando com a rua, onde teve início, encerrando uma área de 121,00 metros quadrados.

Artigo 2.º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo n.º 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Leon Alexandr, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 7 de dezembro de 1979

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

#### DECRETO N.º 14.386, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979

Fixa a frota de veículos das Unidades Orçamentárias da Secretaria da Cultura, e das providências correlatas

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Cultura, fica fixada nas seguintes quantidades:

GRUPO «ESPECIAL»: 1 VEÍCULO;  
GRUPO «A»: 2 VEÍCULOS;